## Estado da Bahia



## **MUNICÍPIO DE COCOS**

1º TERMO ADITIVO Nº 124-2024, VINCULADO AO CONTRATO Nº 190-2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155-2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-2023.

ADITIVO CONTRATUAL QUE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PLASMA ANÁLISE LABORATORIAIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, doravante denominada CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa PLASMA ANÁLISE LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.997.081/0001-23, situada na Rua Mário Campos, nº 100, centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 190-2023, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 143-2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado do Contrato nº 190-2023, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

**§ PRIMEIRO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual equivalente a 25,00 % (vinte e cinco por cento) do valor global inicialmente contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária):** A previsão orçamentária para custear a despesa referente ao contrato de nº 190-2023, devendo a mesma correr as dotações descritas no contrato e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 88.905,00 (oitenta e oito mil, novecentos e cinco reais).

## Estado da Bahia



## **MUNICÍPIO DE COCOS**

**CLÁUSULA QUARTA (Ratificação):** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, assino o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 29 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.951.872/0001-51 CONTRATANTE

PLASMA ANÁLISE LABORATORIAIS LTDA CNPJ: 41.997.081/0001-23 CONTRATADA